



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ERRATA N.º 001 – EDITAL N.º 008/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá - Bela Vista, através da Diretora Geral Substituta e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio desta Errata que o Edital 008/2017 foi alterado de acordo com os itens abaixo indicados.

2. Objetivo

Onde se lia **“O objetivo desta Chamada Interna é selecionar até 6 (seis) projeto de extensão a serem implementadas no *Campus* com fomento de até 10 mil reais para cada projeto.”**, leia-se **“O objetivo desta Chamada Interna é selecionar até 7 (sete) projetos de extensão a serem implementadas no *Campus* com fomento de até 7 (sete) mil reais para cada projeto.”**

4.1. Etapa I – Da Proposição de Projeto e Participação em Projeto de Extensão

item c - Onde se lia **“Cada servidor poderá indicar até 02 (dois) alunos bolsistas para participação no projeto de extensão proposto, sendo que a indicação de dois bolsistas impactará no valor destinado a execução do projeto.”**, leia-se **“Cada servidor poderá indicar até 01 (um) aluno bolsista para participação no projeto de extensão proposto.”**

5. Recursos Orçamentários e financeiros

item a - Onde se lia **“Cada projeto de extensão aprovado deverá ter de 01 (um) a 02 (dois) estudantes bolsistas que receberão bolsas mensais no valor de R\$ 250,00 cada, além da taxa de bancada de até R\$ 7.500,00 (01 estudante bolsista) ou R\$ 5.000,00 (02 estudantes bolsistas) a ser depositada na conta-corrente do Coordenador do Projeto.”**, leia-se **“Cada projeto de extensão aprovado deverá ter no mínimo de 01 (um) estudante bolsista que receberá bolsas mensais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) se for estudante de Cursos de Ensino Médio ou de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) se for estudante de Graduação, além da taxa de bancada de até R\$ 3.000,00 a ser depositada na conta-corrente do Coordenador do Projeto.”**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL


6. Utilização da taxa de bancada

item a - Onde se lia “**A taxa de bancada deverá ser utilizada para compra de materiais permanentes e de custeio na proporção de 40% a 70% para material permanente e 30% a 60% para itens de custeio.**”, leia-se “**A taxa de bancada que deverá ser utilizada para compra de materiais permanentes será de até 40% do valor do recurso enquanto que o de custeio deverá ser na proporção de no mínimo 50% do recurso.**”

Anexo IV. Termo de Compromisso do Estudante Bolsistas

Onde se lia **Edital nº 45/2017**, leia-se Edital nº 008/2017

Cuiabá, 25 de julho de 2017.


Carolina Balduino Garcia dos Santos
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA
IFMT CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA
Portaria Nº 55. de Junho de 2017